



UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC

PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR INVERNO 2025 – MEDICINA

3ª Chamada

O vestibulando classificado no Processo Seletivo Vestibular 2025/2 – Medicina, 3ª chamada deverá efetuar sua matrícula no período de **24 a 26/06/2025, no horário das 8h às 21h, de forma online**, através do link de matrícula enviado para o e-mail do aprovado.

A matrícula também poderá ser realizada presencialmente, **na Central de Atendimento, Sala 105 - Bloco 1, campus Santa Cruz do Sul**, no horário das 08h às 21h.

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DE FORMA ONLINE

Você deve acessar o link de matrícula e providenciar a digitalização de seus documentos, anexando ao requerimento de matrícula, conforme consta do Edital, sob pena de perda da vaga em favor do classificado seguinte.

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DE FORMA PRESENCIAL

A matrícula presencial poderá ser realizada no período de **24 a 26/06/2025, no horário das 8h às 21h**, devendo o candidato apresentar a documentação conforme consta do Edital, sob pena de perda da vaga em favor do classificado seguinte.

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER DIGITALIZADA OU ENTREGUE PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- Histórico Escolar do Ensino Médio original ou cópia autenticada de diploma de Curso Superior devidamente registrado.

Candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior: Declaração de Equivalência do Ensino Médio original, fornecida pelo Conselho Estadual de Educação, além de fotocópia autenticada do Histórico Escolar na língua original e uma via traduzida e autenticada pela autoridade consular brasileira do país em que foi expedido o documento.

Os candidatos sem acesso ao Histórico Escolar do Ensino Médio podem apresentar, no ato da matrícula, um Atestado de Frequência emitido pela escola, contendo a data prevista para conclusão do Ensino Médio e a data da disponibilização do documento original que deve ser entregue posteriormente à Universidade.

- Carteira de Identidade;
- Comprovante da situação cadastral do CPF (<https://bit.ly/2LpSBZx>);
- Certidão de quitação eleitoral (<https://bit.ly/2DQMPf6>);
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (se for o caso)

Importante:

- Os Certificados de Conclusão de cursos profissionalizantes só são aceitos mediante comprovação de aprovação no estágio.

- Candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior: Declaração de Equivalência do Ensino Médio original, fornecida pelo Conselho Estadual de Educação, além de fotocópia autenticada do Histórico Escolar na língua original e uma via traduzida e autenticada pela autoridade consular brasileira do país em que foi expedido o documento.

- Candidato estrangeiro: Comprovante de situação legal no Brasil.

Contrato de Graduação: O candidato adere ao contrato de prestação de serviços educacionais mediante o requerimento de matrícula e do pagamento da parcela de matrícula, conforme a data de vencimento do boleto.

Sobre o Fiador:

- O contrato de prestação de serviços educacionais deve ser assinado por um fiador, que não necessita estar presente no dia da matrícula;
- Possuir idade superior a 18 e inferior a 70 anos;
- Pais e cônjuge não são aceitos como fiadores;
- Se viúvo ou divorciado, deve apresentar cópia da Certidão de Óbito ou Cópia da Certidão de Casamento com averbação do divórcio;
- Se for casado, o cônjuge também deve assinar.

Dúvidas:

Telefone: (51) 3717.7300

WhatsApp: (51) 3717.7425